



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-063-2023 –fls. 4

## PROJETO DE LEI N.º 063/2023 =De 15 de setembro de 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 15/SETEMBRO/2023

TERMINADO EM:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP**

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 13:57 HS.

EM 15 de 09 de 2023

  
**DEMILSON ROSSETO**

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-063-2023 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 347-2023  
PROJETO Nº. 063-2023  
MENSAGEM Nº. 063-2023

Jardinópolis, 15 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

## DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito suplementar na importância de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Educação. A referida abertura de crédito tem como intuito suplementar dotações para equilibrar o fluxo de caixa do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Informamos que os repasses atuais permanecem inferiores aos que foram previstos ao orçamento inicial, portanto, com intuito de evitar possível insuficiência financeira para pagamento de Despesas com Pessoal do referido fundo **na presente competência de Setembro** e demais até o fim do corrente exercício.

Informamos que a previsão inicial do FUNDEB era de R\$ 56.409.000,00, porém a expectativa atual é de R\$ 43 a R\$ 44 milhões, ou seja, expectativa menor do que mencionado anteriormente no Projeto de Lei- 033-2023, razão pela qual, após reajuste para pagamento do piso nacional do Magistério, se faz necessário aporte financeiro de recursos próprios a fim de equilibrar o fluxo de caixa.

Informamos ainda que a despesa com a folha do Magistério é aproximadamente R\$ 4.300.000,00 por mês e nos últimos Meses (julho e agosto) recebemos as importâncias do referido fundo, receitas na ordem de R\$ 3.085.691,73 e R\$ 3.428.915,70 respectivamente (julho e agosto). Salientamos que além das despesas com pessoal, ainda está empenhado no referido FUNDO o cartão alimentação que por mês tem por despesa o valor de R\$ 623.500,00 entre outros valores de menor relevância, portanto, temos por despesa aproximada ao mês, o valor de R\$ 4.950.000,00 e uma receita média de R\$ 3.257.000,00, ou seja, um DÉFICIT de aproximadamente R\$ 1.693.000,00 por mês. Os valores das receitas e despesas apresentados mudam mês a mês podendo ser menores ou maiores, portanto, pelos cálculos efetuados será necessário um outro projeto futuro para fechamento do exercício de 2023.

Destacamos que o crédito pretendido será utilizado na folha do presente mês (setembro), portanto se faz necessária a compreensão dos nobres vereadores, a Urgência requerida no presente Projeto.

## DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional suplementar será utilizado o recurso de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-063-2023 –fls. 3

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 040-2023, 046-2023, 047-2023, 051-2023, 053-2023 e 057-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 25.223.459,38**, restando um saldo remanescente de **R\$ 23.841.639,96**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-063-2023 –fls. 1

## **PROJETO DE LEI Nº. 063-2023** **DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 063-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, sob as seguintes codificações:

|     |                                                                            |                         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|     | <b>02 – EXECUTIVO</b>                                                      |                         |
|     | <b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                               |                         |
|     | <b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>         |                         |
| 711 | 3.1.90.11.00.91.0220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- | R\$ 3.500.000,00        |
| 712 | 3.1.90.13.00.91.0220 – Obrigações Patronais -----                          | R\$ 1.500.000,00        |
|     | <b>TOTAL -----</b>                                                         | <b>R\$ 5.000.000,00</b> |

**ARTIGO 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 15 de setembro de 2023.

= Paulo José Brigliadori =  
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS**

**X**

**PROGRAMA:**

RecuperaEduca

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0011

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.05 e 02.06

### OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

### JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

## TERRA DA MANGA

| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                | METAS             |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual        | 0              | 100           |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)                                         | percentual        | 12,57          | 2,57          |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)                                       | percentual        | 23,08          | 13,08         |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)                                    | percentual        | 37,41          | 17,41         |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)                                                                                                                                                   | nota ideb         | 5,60           | 6,05          |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)                                                                                                                                                     | nota ideb         | 4,50           | 4,95          |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)                                                                                                                                                             | percentual        | 95,20          | 96,10         |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos                                                                                                                                                                           | percentual        | 100            | 100           |
| Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)                                         | percentual        | 0              | 100           |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular                                                                                                                            | percentual        | 100            | 100           |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos                                                                                                             | percentual        | 100            | 100           |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)                                                                                                                                                      | percentual        | 93,22          | 100           |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)                                                                                                          | percentual        | 0              | 100           |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem                                                                                              | percentual        | 50             | 100           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

## TERRA DA MANGA

|                                                                                                                                                            |            |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------|
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital                                  | percentual | 90    | 100   |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar                                                                                              | percentual | 0     | 100   |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)                             | unidade    | 1     | 14,00 |
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)                            | ações/ano  | 0     | 8     |

## PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES                                                                                                                                                                                                        | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)                                        | 10,07 | 7,57  | 5,07  | 2,57  |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)                                      | 20,58 | 18,08 | 15,58 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)                                   | 32,41 | 27,41 | 22,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)                                                                                                                                           | 5,60  | 5,75  | 5,90  | 6,05  |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)                                                                                                                                             | 4,50  | 4,65  | 4,80  | 4,95  |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)                                                                                                                                                     | 95,20 | 95,50 | 95,80 | 96,10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) – [orcamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:orcamento@jardinopolis.sp.gov.br)

## TERRA DA MANGA

|                                                                                                                                                                           |       |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos                                                                                                                          | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4) | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular                                                                           | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos                                                            | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)                                                                                                     | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)                                                         | 50    | 70    | 85    | 100   |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem                                             | 60    | 70    | 90    | 100   |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital                                                 | 100   | 100   | 100   | 100   |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar                                                                                                             | 50    | 100   | 100   | 100   |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno                | 39,80 | 39,80 | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)                                            | 2     | 4     | 4     | 4     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) – [orcamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:orcamento@jardinopolis.sp.gov.br)

## TERRA DA MANGA

|                                                                                                                                 |      |      |                       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | 8,00 | 8,00 | 8,00                  | 8,00 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>                                                                                |      |      | <b>377.587.764,81</b> |      |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 063-2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

|                                                                                                                                      |                                         |                   |                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b> |                                         |                   |                          |                 |
| <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                     | <b>X</b>                                |                   |                          |                 |
| <b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>                                                                                                     |                                         |                   |                          |                 |
|                                                                                                                                      |                                         |                   |                          |                 |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO        |                   |                          |                 |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                    |                                         |                   | Nº                       | 02.05           |
| FUNÇÃO                                                                                                                               | EDUCAÇÃO                                |                   |                          |                 |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                     |                                         |                   | Nº                       | 12              |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                            | ENSINO FUNDAMENTAL                      |                   |                          |                 |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                  |                                         |                   | Nº                       | 361             |
| PROGRAMA                                                                                                                             | RECUPERAEDUCA                           |                   |                          |                 |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                   |                                         |                   | Nº                       | 0011            |
|                                                                                                                                      |                                         |                   |                          |                 |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                         |                                         |                   |                          |                 |
| ATIVIDADE                                                                                                                            | OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |                   |                          |                 |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                                                                                                                  |                                         |                   | Nº                       | 2.023           |
| Produto: Alunos atendidos                                                                                                            |                                         |                   |                          |                 |
| <b>META FISICA</b>                                                                                                                   |                                         |                   |                          |                 |
| <b>QUANTIDADE TOTAL</b>                                                                                                              |                                         |                   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |                 |
| 19.832                                                                                                                               |                                         |                   | unidade                  |                 |
| <b>META POR EXERCÍCIO</b>                                                                                                            |                                         |                   |                          |                 |
| <b>2022</b>                                                                                                                          | <b>2023</b>                             | <b>2024</b>       | <b>2025</b>              | <b>META PPA</b> |
| 4.816                                                                                                                                | 4.909                                   | 5.005             | 5.102                    | 19.832          |
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>                                                                                                        |                                         | R\$ 64.732.778,78 |                          |                 |
| <b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>                                                                                                |                                         |                   |                          |                 |
| <b>2022</b>                                                                                                                          | <b>2023</b>                             | <b>2024</b>       | <b>2025</b>              |                 |
| 13.234.778,78                                                                                                                        | 22.508.000,00                           | 13.945.000,00     | 15.045.000,00            |                 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 063-2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

### OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

### JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                     |                   |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual        | 0,00           | 100,00        |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)                                        | percentual        | 12,57          | 7,57          |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)                                      | percentual        | 23,08          | 18,08         |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)                                   | percentual        | 37,41          | 27,41         |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)                                                                                                                                           | nota ideb         | 5,60           | 5,75          |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)                                                                                                                                             | nota ideb         | 4,50           | 4,65          |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)                                                                                                                                                     | percentual        | 95,20          | 95,50         |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos                                                                                                                                                                   | percentual        | 100,00         | 100,00        |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)                                          | percentual        | 0,00           | 100,00        |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular                                                                                                                    | percentual        | 100,00         | 100,00        |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos                                                                                                     | percentual        | 100,00         | 100,00        |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)                                                                                                                                              | percentual        | 93,22          | 100,00        |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)                                                                                                  | percentual        | 0,00           | 70,00         |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem                                                                                      | percentual        | 50,00          | 70,00         |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital                                                                                          | percentual        | 90,00          | 100,00        |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar                                                                                                                                                      | percentual        | 0,00           | 100,00        |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno                                                         | percentual        | 39,80          | 39,80         |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)                                                                                     | unidade           | 1,00           | 4,00          |

|                                                                                                                                 |           |      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------------------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0,00 | 8,00                  |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>                                                                             |           |      | <b>102.983.421,26</b> |

#### **JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Alterado pelo Projeto de Lei 063-2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|           |   |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

|                     |                                  |    |       |
|---------------------|----------------------------------|----|-------|
| EXERCÍCIO:          | 2023                             |    |       |
| UNIDADE EXECUTORA   | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |    |       |
| CÓDIGO DA UNIDADE   |                                  | Nº | 02.05 |
| FUNÇÃO              | EDUCAÇÃO                         |    |       |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |                                  | Nº | 12    |
| SUBFUNÇÃO           | ENSINO FUNDAMENTAL               |    |       |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO |                                  | Nº | 361   |
| PROGRAMA            | RECUPERAEDUCA                    |    |       |
| CÓDIGO DO PROGRAMA  |                                  | Nº | 0011  |

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

|                            |                                         |    |       |
|----------------------------|-----------------------------------------|----|-------|
| ATIVIDADE                  | OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |    |       |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE        |                                         | Nº | 2.023 |
| Produtos: Alunos atendidos |                                         |    |       |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 4.909                        | unidade           |
|                              |                   |

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 22.508.000,00 |
|-----------------------------------|-------------------|

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 063-2023



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

[planejamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:planejamento@jardinopolis.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 063/2023

**Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”**

Objeto: Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a cobertura da folha de salários e encargos da educação.

Justificativa: O crédito a ser aberto tem por lastro recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, passando, a partir da aprovação do projeto de lei em estudo, a ser utilizado no pagamento da folha de salários e encargos da educação.

Parecer

Diante do exposto, existindo recursos financeiros para o reforço orçamentário, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 15 de setembro de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02C4-2A4D-0A1E-55F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 15/09/2023 12:07:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/02C4-2A4D-0A1E-55F9>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) PABX (16) 3690-2900

### Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: [educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br)

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

#### REFERENTE A PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

#### OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a intenção de regulamentar a suplementação de dotação, visando a equilibrar o fluxo de caixa do FUNDEB para pagamento de despesas com pessoal na competência de setembro e demais meses, até o final do corrente exercício.

#### PARECER

De acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 15 de setembro de 2023

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária de Educação

Jardinópolis – S.P.

(Assinatura eletrônica)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0CA-D734-4858-1FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 15/09/2023 12:51:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/F0CA-D734-4858-1FFC>

☆ **Enviando email: plei063\_2023\_SUPERAVIT\_SEMED\_Suplementacao\_FUNDEB-.pdf**

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" <[marcia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:marcia@jardinopolis.sp.gov.br)>

15 de setembro de 2023 às 13:57

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Cc: "Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

Spam Score:

Tags:

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link  
anexo:

plei063\_2023\_SUPERAVIT\_SEMED\_Suplementacao\_FUNDEB-.pdf